



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO / ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DO REAL HOSPITAL PORTUGUÊS, RECIFE-PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO N°: 14000110005178.000055/2024-36

PUBLICAÇÃO DOE: 17/12/2024 pela Portaria SEE nº 6789 de 16/12/2024 e Errata em 21/12/2024.

PARECER CEE/PE N° 092/2024-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/12/2024

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 50.010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.892.164/0004-77 por meio de seu representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na Modalidade Presencial. O pleito foi protocolado com a apresentação dos documentos a seguir relacionados.

- Ofício encaminhado ao CEE/PE, com o pedido;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição – Extrato da Ata da Sessão da Junta Administrativa do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, realizada no dia 21/02/2017;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Filial nº 10.892.164/0004-77;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Contrato de Locação de Bem Imóvel para fins comerciais;
- Identificação dos Dirigentes das Instituições Mantenedora e Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Qualificação Docente e Técnico – Administrativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 22/06/2028;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Despacho nº 1047 e Ofício nº 94/2024 – SEMP, que encaminha o Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a renovação da oferta do curso e anexos.

1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 19 de abril de 2024 e, em seguida, encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação de relatoria.

Em 26 de abril, os autos foram remetidos ao Presidente do CEE/PE para providências necessárias à constituição de uma Comissão de Especialistas encarregada de avaliar as condições de oferta relacionadas ao pleito.

No âmbito da Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional (SEMP), a Comissão de Especialistas foi oficialmente constituída em 29 de maio de 2024, por meio da Portaria SEE nº 3077, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2024. Essa Comissão foi responsável por realizar uma avaliação *in loco* das condições exigidas para a renovação da autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

A equipe de especialistas foi composta por M^a de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Patrícia M^a da Silva Costa Valença (Analista em Gestão Educacional) e Maria Cléa S. M. dos Anjos Mendes (Especialista Docente). A visita técnica à instituição ocorreu no dia 25 de outubro de 2024.

Posteriormente, em 5 de novembro de 2024, o processo, contendo o relatório elaborado pela Comissão de Especialistas, retornou ao CEE/PE. Contudo, devido à renúncia do Conselheiro-relator, foi necessária a designação de uma nova relatoria para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português foi credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, aprovado pelo Plenário no dia 08 de outubro de 2018. Todos os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 02/2016 para a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem foram apresentados.

2.1 Infraestrutura

No Relatório da Avaliação realizada *in loco* os Especialistas afirmam que:

A estrutura geral da Instituição é considerada muito boa, ventilação natural e refrigerada, contempla todos os ambientes de aprendizagens, em 05(cinco) pavimentos (térreo, 1º, 2º 3º e 4º andares) com acesso por escadaria e elevador (p. 14).

Os especialistas relatam a existência dos seguintes ambientes: Recepção, Secretaria Acadêmica; salas para atendimento acadêmico, Primeiros Socorros, Coordenação Pedagógica (NAP), Reunião, Coordenação de Cursos, Professores, Coordenação de Estágio e Supervisão de Laboratórios, Gerência de Unidade e salas de aula; biblioteca com área de estudo; Laboratórios: de Informática, de Técnicas Dietéticas e Análise Sensorial; de Radiologia; de Anatomia e Fisiologia Humana; de Enfermagem, de Clínica Cirúrgica, de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida; Laboratório Multidisciplinar e Avaliação Nutricional e auditório para 80 lugares.

Complementando as informações os especialistas relatam, quanto à Lei Federal 10.098/2000 - de Acessibilidade, que o imóvel contempla condições adequadas; possui banheiro adaptado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, corredores

livres, piso tático e elevador para acesso aos pavimentos superiores. A Escola “não possui estacionamento, está localizada via de trânsito rápido” (p.14).

No tocante aos ambientes de aprendizagem, os especialistas declaram que as **salas de aula**, no total de 16, atendem em média 40 estudantes; estão equipadas com quadro branco, birô e data show fixado ao teto, em ambiente climatizado.

Os alunos e docentes do Curso Técnico em Enfermagem tem a sua disposição para aulas práticas os seguintes **laboratórios específicos**: de Enfermagem; Multidisciplinar de Saúde; de Anatomia e Fisiologia Humana; de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida; e de Clínica Cirúrgica. O **laboratório de Informática** possui 40 computadores de última geração para uso individual de cada aluno. A **biblioteca** possui espaço satisfatório, em ambiente climatizado, contando com uma sala ampla onde ficam o acervo, os computadores e as mesas individuais; conta com salas fechadas para estudo em grupo em ambiente claro e climatizado; dispõe de acervo físico que atende a clientela e virtual (através do site Minha Biblioteca) completo com as bibliografias dos curso Técnico em Enfermagem e das Especializações Técnicas em Unidade de Terapia Intensiva de Forma Segmentada (Adulto e Neo), Instrumentação Cirúrgica e Nefrologia.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem

2.2.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do curso declarando que a crescente necessidade de adaptação ao mundo do trabalho tem imposto um ritmo de transformação significativa aos indivíduos, influenciando profundamente as relações sociais, culturais, econômicas e produtivas. No setor da saúde, essas mudanças são perceptíveis na formulação de estratégias para enfrentar problemas existentes, abordando tanto ameaças quanto vulnerabilidades, mas também explorando oportunidades para melhorias que resultem em um ambiente mais eficiente e humano na prestação de serviços à população.

Entre os desafios emergentes, destaca o envelhecimento populacional como um indicador que aumenta consideravelmente a demanda por serviços de saúde mais abrangentes e de maior qualidade e que para responder a essa necessidade, a formação de técnicos em enfermagem qualificados torna-se essencial. Afirma, ainda, que os técnicos em enfermagem desempenham um papel fundamental, representando entre 40% e 50% da força de trabalho na área da saúde, tanto em instituições hospitalares quanto em programas de Saúde Pública.

O Curso tem como objetivo geral, “formar técnicos de nível médio em enfermagem para atuar, sob supervisão do enfermeiro, nos diferentes níveis de complexidade atenção à saúde, em todo o ciclo vital humano, com competência técnico-científica e ético-política, considerando as demandas da sociedade em relação à promoção, proteção, recuperação e reabilitação inerentes aos processos saúde-doença” (PC, p. 24).

2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso

Para acesso ao Curso, na forma articulada concomitante, o candidato deverá estar matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente e, na forma subsequente, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

2.2.3 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional de conclusão do curso prevê que o egresso, entre outras competências deverá ser capaz de:

- prestar assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital, em situações especiais que envolvam ambientes e procedimentos de maior complexidade e suporte tecnológico, desempenhando ações de enfermagem para a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais;
- realizar os procedimentos e técnicas de Enfermagem indicados na prescrição de Enfermagem, analisando sistematicamente a assistência de Enfermagem prestada ao cliente/paciente;
- aplicar normas de biossegurança, princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental, princípios ergonômicos na realização do trabalho, operando equipamentos próprios do campo de atuação, zelando pela sua manutenção;
- atuar de forma ética nas ações relacionadas ao processo saúde-doença do indivíduo e coletividades, especialmente no que se refere à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- participar da implementação de políticas públicas de saúde, assim como de programas governamentais que envolvam processos de trabalho em saúde, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população;
- integrar equipes multidisciplinares com iniciativa, criatividade e sociabilidade, demonstrando atitudes de respeito à diversidade de pessoas e grupos nos aspectos étnico-raciais, culturais, de credo e gênero, e de preservação ambiental;
- participar da estratégia de saúde da família e dos serviços de assistência domiciliar;
- participar de programas de vigilância à saúde, prevenção e controle da infecção hospitalar, bem como, de atividades de pesquisa, educação e comunicação na área da saúde coletiva e hospitalar;
- enfrentar e resolver situações-problema que exijam capacidade de raciocínio, pensamento crítico e comprometimento com o conhecimento técnico.

2.2.4 Organização Curricular

O Curso mantém a organização com carga horária teórico-prática de 1200h acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, distribuídas em 8 módulos trimestrais, de forma a contemplar as temáticas indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ou que resultem de necessidades identificadas localmente do ponto de vista social e dos processos de formação. Cada módulo/trimestre contempla 10 semanas, exceta-se os Estágios Supervisionados que serão em horários diferentes das aulas teórico-práticas. As aulas teóricas serão realizadas em salas de aula e as aulas práticas em laboratórios e visitas técnicas com atividades extraclasse e acompanhamento efetivo docente, além de preceptores, quanto aos Estágios.

As turmas serão ofertadas com no máximo 40 estudantes, de segunda à sexta-feira, nos turnos vespertino, das 14h às 17h15 e noturno, das 18h30 às 21h45 com 3 horas diárias. O período mínimo para sua integralização é de dois anos (4 semestres) e o tempo máximo para integralização curricular é de cinco anos (10 semestres).

O Estágio Supervisionado será considerado concluído, quando emitido parecer do Coordenador do Curso, Professor ou Coordenador de Estágio acerca das atividades desenvolvidas e do atendimento da carga horária em 100%. Com um total de 400 horas, distribuídas igualmente entre os três últimos módulos, os Estágios Supervisionados I, II e III serão realizados em Serviços Próprios do Real Hospital Português e/ou em Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Família, do Município do Recife, mediante convênio firmado.

A seguir tem-se a matriz curricular.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Enfermagem

Módulo I	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	30h	30h	-
	Introdução à Enfermagem	60h	60h	-
	Anatomia e Fisiologia Humana	60h	30h	30h
	Total	150h		-
Módulo II	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Produção Textual em Saúde	30h	30h	-
	Informática Aplicada à Enfermagem	30h	-	30h
	Ética Profissional e Legislação Aplicada	30h	30h	-
	Supporte de Vida e Primeiros Socorros	30h	-	30h
	Total	150h	-	-
Módulo III	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Farmacologia Básica	60h	51h	9h
	Fundamentos da Enfermagem	90h	45h	45h
	Total	150h		
Módulo IV	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Biossegurança	30h	18h	12h
	Enfermagem em Clínica Médica	90h	45h	45h
	Assistência de Enfermagem na Terapia Nutricional	30h	24h	6h
	Estágio Profissional Supervisionado I	105h	-	-
	Total	255h	-	-
Módulo V	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Administração Aplicada à Enfermagem	30h		
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Clínica Cirúrgica	60h	41h	19h
	Enfermagem em Central de Material e Esterilização	60h	41h	19h
	Total	150h		
Módulo VI	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Enfermagem Materna	60h	45h	15h
	Enfermagem Neonatal e Pediátrica	60h	45h	15h
	Enfermagem em Saúde Mental	30h	24h	6h
	Estágio Profissional Supervisionado II	160h	-	-

	Total	310h	-	-
Módulo VII	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva	30h	24h	6h
	Enfermagem em Geriatria	30h	24h	6h
	Enfermagem em Nefrologia	30h	24h	6h
	Enfermagem em Oncologia	30h	24h	6h
	Infecção Relacionada à Assistência e de Doenças Infecciosas e Parasitárias	30h	24h	6h
	Total	150h	-	-
Módulo VIII	Componentes Curriculares	CH Total	CH Teórica	CH Prática em Labs/Visita Técnica
	Emergência em Urgência e Emergência	60h	48h	12h
	Enfermagem em Saúde Coletiva	90h	81h	9h
	Estágio Profissional Supervisionado III	135h	-	-
	Total	285h	-	-

Fonte: Plano de Curso

Os conteúdos relativos a Educação em Direitos Humanos serão construídos de forma transversal nas diversas disciplinas do curso, de acordo com a Resolução 01 de 30 de maio de 2012 do CNE.

2.2.5 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano de Ensino, “o Curso desenvolverá a sistemática de avaliação da aprendizagem considerando os indicativos teóricos e metodológicos explicitados no Projeto Político Pedagógico da Escola Técnica em Saúde do RHP e o estabelecido no seu Regimento Geral, especialmente no que se refere à avaliação da aprendizagem” (p.47).

A nota de cada componente curricular será a média aritmética resultante de duas avaliações parciais: avaliação parcial 1 (AP1) e avaliação parcial 2 (AP2). Para aprovação o aluno deve obter, em cada componente curricular, média mínima 7,0 (sete) e cumprir frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades curriculares previstas na carga horária do componente.

O estudante que apresente média parcial (MP) igual ou superior a três (3) mas inferior a sete (7), estará sujeito a avaliação de recuperação ou prova final, por meio de prova escrita ou prática, a ser aplicada em data estabelecida no Calendário Acadêmico.

A apuração da média final (MF), para os alunos que tenham se submetido à avaliação final (AF), é feita mediante a aplicação da seguinte fórmula: $MF = (MP + AF) / 2$. Será considerado reprovado, o estudante que obtiver média final inferior a 5 (cinco).

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e experiências Anteriores

A Escola apresentou critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências em conformidade com a legislação.

2.2.7 Equipes Gestora e Docente

Segundo avaliação realizada pelos especialistas, a equipe gestora da Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português é composta por Diretora, Secretário Escolar/Gerente de

Unidade e Coordenador do Curso, todos com formação compatível com a função que desempenham. A Equipe Docente elencada no processo possui formação e titulação de acordo com os componentes que irão ministrar.

O coordenador do curso possui Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, Especialização em Residência em Medicina Preventiva e Social / Docência em Saúde e Mestrado em Saúde Pública.

2.2.8 Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa

A Política de Qualificação Docente e Técnico-administrativa da Instituição abrange um conjunto de diretrizes, normas e procedimentos, constituindo-se instrumento essencial para contribuir com o processo de construção de conhecimentos e competências, assim como para promover o crescimento pessoal e profissional do corpo docente e técnico-administrativo.

2.2.9 Diplomas

A Instituição expedirá o diploma de Técnico em Enfermagem, com validade nacional, aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos do curso, incluindo o estágio supervisionado obrigatório. O diploma será conferido ao concludente do curso, desde que este apresente o certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.3 Relatório de Execução do Curso

A Escola apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem ofertado de 2019 a 2024 no qual constam situações vivenciadas no período. De acordo com relatório, no referido período foram matriculados 1.568 alunos, dos quais 385 concluíram o curso, 544 alunos encontram-se ativos e 639 evadiram ou desistiram.

2.4 Escrituração Escolar

Os especialistas, durante a visita *in loco*, avaliaram os documentos relativos a vida escolar dos estudantes. No momento, algumas orientações e exigências foram emitidas, sendo todas acatadas e respondidas pela Instituição.

3 VOTO

Face ao exposto e analisado o voto é favorável à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, ofertado pela Escola Técnica de Saúde do Real Hospital Português, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 310, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP nº 50.010-240, mantida pelo Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco, CNPJ nº 10.892.164/0004-77, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 092/2018-CEB, publicado no DOE de 30/10/2018 pela Portaria SEE nº 5196/2018.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de seis anos retroativo a 30/10/2024.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2024.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente e Relator
FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEU
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
KAREN MARTINS DE ANDRADE
NATANAEL JOSE DA SILVA
VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, 4 de dezembro de 2024.

Natanael José da Silva
Presidente